Lei nº 1.566/2010
De 09 de fevereiro de 2010

Autoriza a destinação de recursos programados pela lei orçamentária e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a liberação de recursos programados pela lei orçamentária vigente e destinados às entidades a seguir relacionadas, a titulo de subvenção, auxílio ou contribuição:

a) - Associação de Educação, Ecologia, Cultura, Organização Social e Saúde AMEECOSS - CNPJ nº 05.187.677/0001-02

Esfera Municipal.....R$ 440.000,00
" Federal..... R$ 93.000,00
" Estadual..... R$ 0,00

b) - Fundação Civil Casa de Misericórdia de Franca, CNPJ nº 47.969.134/0001-89

Esfera Municipal.....R$ 19.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

c) - Hospital das Clínicas - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, CNPJ nº 56.023.443/0001-52

Esfera Municipal.....R$ 6.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

d) - Casa do Vovô Salense, CNPJ nº 54.918.800/0001-15

Esfera Municipal.....R$ 60.000,00
" Federal..... R$ 13.000,00
" Estadual..... R$ 17.000,00

e) - Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita - SBHSP, CNPJ nº 56.626.195/0001-34

Esfera Municipal.....R$ 1.640.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

f) - Fundação Pio XII, CNPJ nº 49.150.352/0002-01

Esfera Municipal.....R$ 18.200,00
" Federal..... R$ 0,00

" Estadual..... R$ 0,00

g) - Hospital de Olhos do Lions - "Manoel Dante Buscardi", CNPJ nº 01.421.219/0001-27

Esfera Municipal.....R$ 5.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

h) - Grupo Solidariedade Entre Amigos Lutando e Vivendo Com Esperança - G.S.A.L.V.E, CNPJ nº 04.965.377/0001-36

Esfera Municipal.....R$ 5.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

i) - APM do Colégio Municipal "José Coutinho Pereira", CNPJ nº 06.911.774/0001-50

Esfera Municipal.....R$ 70.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

j) - APM da EMEI "Waldir Turim", CNPJ nº 09.533.913/0001-48

Esfera Municipal.....R$ 60.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

k) - Casa da Criança Salense "Profª. Maria Ap. Domingues de Almeida", CNPJ nº 51.824.159/0001-61

Esfera Municipal.....R$ 270.000,00
" Federal..... R$ 29.000,00
" Estadual..... R$ 17.000,00

l) - APAE, CNPJ nº 50.730.985/0001-89

Esfera Municipal.....R$ 125.000,00
" Federal..... R$ 9.000,00
" Federal..... R$ 0,00

m) - Associação Cultural e Assistencial Clube de Rodeio de Sales Oliveira, CNPJ nº 10.364.621/0001-08

Esfera Municipal.....R$ 100.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

n) - Associação Atlética Salense, CNPJ nº 44.703.932/0001-76

Esfera Municipal.....R$ 20.000,00
" Federal..... R$ 0,00
" Estadual..... R$ 0,00

T O T A L..... R$ 3.016.200,00

Art. 2º - Os recursos tratados pelo "caput" do artigo anterior encontram-se fixados através das dotações próprias no orçamento vigente, e serão repassados às entidades na razão de até 1/12 (um doze avos) por mês, considerando a proporcionalidade entre o valor orçado e a receita arrecadada no mês imediatamente anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 09 de fevereiro de 2.010

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração